



## PROJETO DE LEI Nº 025 DE 14 DE MARÇO DE 2023

*“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ O PROGRAMA HORTA COMUNITÁRIA E D OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Horta Comunitária no município de Oriximiná, denominado “Horta Comunitária”, com o intuito de aproveitar os terrenos baldios de propriedade do município, que não têm programas de edificação.

Parágrafo único – Os terrenos de propriedade de munícipes que queiram participar do projeto, poderão integrar ao programa mediante contrato de regime de comodato junto aos órgãos públicos municipais.

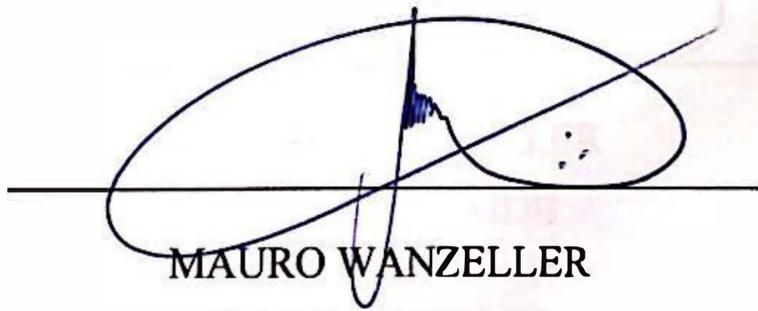
**Art. 2º** - Os terrenos devem ser utilizados por entidades de utilidades públicas municipais, mediante contratos efetivados pela prefeitura, com prazo mínimo de 2 (dois) anos de utilização.

**Art. 3º** - O programa destina-se a produzir culturas anuais de porte baixo e com destino às próprias entidades para consumo ou para comercialização, sendo que quando comercializados, todos os recursos deverão ser revertidos e investidos na entidade.

**Art. 4º** - As entidades podem buscar parcerias com empresas que tenham interesse nos projetos com o intuito de ajuda sem obter lucros através do projeto.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Oriximiná, Sala das Sessões, em 14 de março de 2023.

  
MAURO WANZELLER  
VEREADOR MDB



## JUSTIFICATIVA

É importante promover em nosso município a conscientização sobre a limpeza de terrenos baldios, porém, sabemos que muitas vezes a manutenção torna-se onerosa. Com este programa, alguns destes terrenos poderão se transformar em verdadeiros pomares e jardins que podem abastecer as mesas das famílias carentes assistidas pelas entidades que participarem do projeto.

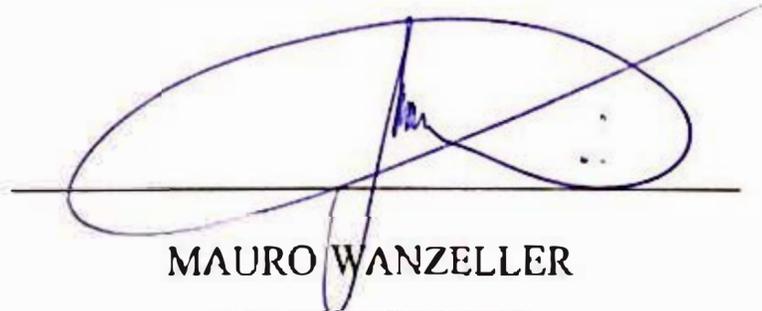
O principal objetivo deste projeto é incentivar os munícipes a manter seus terrenos baldios limpos e cultivados com plantas que servem para a alimentação humana, e até para comercializar produtos de boa qualidade para a população de nossa cidade.

O programa pode despertar também a curiosidade dos jovens, atraindo os mesmos para o plantio e cuidado destas plantações, ajudando estas entidades e participando como voluntários.

Para que seja alcançado resultado efetivo, urge que sejam adotadas estratégias de atrair entidades e empresas por parte do poder público, servindo de modelo a ser seguido pela população e constituindo fonte de arrecadação para as entidades públicas.

Nesta época em que se evidenciam os interesses ambientais e de melhoria da qualidade dos alimentos consumidos pela população, compete aos legisladores a incumbência de normatizar procedimentos que viabilizem a execução de política ambiental moderna, de limpeza de terrenos baldios e de ocupação produtiva e benéfica para estes terrenos em questão, que na sua maioria só trazem despesas à sociedade e à administração pública.

Câmara Municipal de Oriximiná, Sala das Sessões, em 14 de março de 2023.



MAURO WANZELLER  
VEREADOR MDB